

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº **23504.000180/2025-11**
CONTRATO Nº 07/2021/IFAM CAMPUS HUMAITÁ

Termo de Apostilamento ao contrato nº 07/2021 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS HUMAITÁ e a EMPRESA GOMES E ROCHA LTDA, que tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro.

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – Campus HUMAITÁ, sediado na BR 230, KM 07, Zona Rural, Humaitá/Amazonas CEP: 69800-000 inscrito no CNPJ (MF) n.º 10.792.928/0012-62, representado pelo senhor ADAMIR DA ROCHA NINA JÚNIOR, Diretor Geral, nomeada pela Portaria nº 1.103/GR/IFAM, de 22 DE JUNHO DE 2023, publicado no Diário Oficial da União em 23/06/2023/Edição: 118/seção: 2/ Página: 21, portador da matrícula funcional nº 2312687, doravante CONTRATANTE.

CONTRATADA: GOMES E ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ 42.337.021/0001-47, com sede na Av. Menino Marcelo, 9350, sala 316, Cond. Empresarial, Humberto Lobo, Quadra 0716, Lote 1, bairro Serraria, CEP 57046-000, Maceió/AL, representada pelo senhor JOSÉ GOMES DA SILVA, portador da carteira de identidade nº XXX.840-X SSP/PE e CPF nº XXX.XXX.954 - XX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de Apostilamento ao contrato n.º 07/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA _ DO OBJETO

1.1. O presente termo de Apostilamento tem como objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 07/2021 firmado entre as partes em 03 de dezembro de 2021, nos termos previstos em sua cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA _ DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. Conforme Nota Técnica 03/2025, o valor anual contratual passará de R\$ 144.737,04 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos), para R\$ 159.080,52 (Cento e cinquenta e nove mil, oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

2.2. Desse modo, a empresa possui um quantitativo a receber em **R\$ 3.585,87 (Três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** decorrentes de valores retroativos. Os valores retroativos apurados deverão ser apresentados em Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e), em **UMA ÚNICA FATURA** que será referente ao valor a ser recebido do período da 6ª repactuação (Janeiro/2025 a Março/2025), conforme definido na Nota Técnica 03/2025.

Desta forma, a partir da competência do mês de **ABRIL/2025** o valor de Nota Fiscal deverá ser emitida no valor de **R\$ 13.256,71 (Treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)**, para ateste dos serviços pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA _ DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo de Apostilamento encontra amparo legal no art. 65, Inciso II, alínea “d” da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA _ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas contratuais correrão à conta - Fonte: 1000, PTRES: 231659, PI: L20RLP0103N, ND: 339037.

CLÁUSULA QUINTA _ DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo, que após leitura, será assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Humaitá-AM, em 13 de março de 2025.

ADAMIR DA ROCHA NINA JÚNIOR
Diretor Geral IFAM/campus Humaitá
Portaria nº 1.103/2023-GR/IFAM

**JOSÉ GOMES DA
SILVA**
represente legal da Contratada

TESTEMUNHAS: